

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Cimpor informa que, em Assembleia Geral Extraordinária hoje realizada, foram aprovadas ambas as propostas subscritas conjuntamente pelos acionistas InterCement Austria Holding GmbH e Camargo Corrêa Cimentos Luxembourg, S.à.r.L..

Assim, torna-se público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do artigo 3.º do Regulamento da CMVM n.º 5/2008, que a Assembleia Geral deliberou:

- Por proposta subscrita pelos acionistas acima, fundamentada na recente mudança da estrutura acionista da Cimpor, no seguimento da qual o Grupo Camargo Corrêa passou a ser titular da maioria do capital social da Cimpor, a alteração e reestruturação das disposições estatutárias abaixo apresentadas tendo em vista a adoção de um novo modelo de administração e fiscalização composto por Conselho de Administração, Comissão de Auditoria e Revisor Oficial de Contas.

- a) Alteração do anterior artigo 6.º, n.º 1;
- b) Alteração do anterior artigo 7.º, com alteração dos anteriores n.º 1, 3 e 5, aditamento de um novo n.º 6, e consequente renumeração do anterior n.º 6, que passa a n.º 7;
- c) Alteração integral do anterior artigo 8.º;
- d) Alteração do anterior artigo 9.º, n.º 3;
- e) Alteração integral do anterior artigo 10.º;
- f) Alteração do anterior artigo 11.º, com alteração do anterior n.º 4 e supressão dos anteriores n.º 5 e 6;
- g) Supressão do anterior artigo 12.º;
- h) Alteração do anterior artigo 13.º, com alteração do anterior n.º 1, aditamento dos novos n.º 2, 3 e 4, e consequente renumeração do anterior n.º 2, que passa a n.º 5;
- i) Alteração do anterior artigo 16.º, com alteração do anterior n.º 4 e supressão do anterior n.º 3 e consequente renumeração do anterior n.º 4, que passa a n.º 3;
- j) Alteração integral do anterior artigo 17.º;
- k) Alteração integral do anterior artigo 18.º;

- l) Alteração do anterior artigo 20.º, n.º 1;
- m) Aditamento dos novos artigos 11.º, 19.º e 20.º;
- n) Renumeração dos anteriores artigos 11.º e seguintes, em consequência da supressão do anterior artigo 12.º e do aditamento dos novos artigos 11.º, 19.º e 20.º,

Foi também deliberado autorizar o Conselho de Administração a levar a cabo todos os atos necessários ou convenientes à plena execução da deliberação acima, designadamente no que concerne às respetivas formas prazos de execução.

Os estatutos atualizados podem ser consultados em www.cimpor.pt

- Por proposta também subscrita pelos acionistas acima, fundamentada na aprovação do ponto anterior, impunha-se a eleição dos membros dos novos órgãos sociais, a saber, Conselho de Administração, Comissão de Auditoria e Comissão de Fixação de Remunerações. Assim foram eleitos ou reconduzidos os seguintes membros para os seguintes órgãos sociais da Cimpor para o mandato 2012-2014:

Conselho de Administração

Presidente: Daniel Proença de Carvalho

Vogais: Albrecht Curt Reuter Domenech

Ricardo Fonseca de Mendonça Lima

Armando Sérgio Antunes Silva

André Gama Schaeffer

Daniel Antonio Biondo Bastos

José Édison Barros Franco

Walter Schalka

Erik Madsen

José Manuel Neves Adelino

Luís Filipe Sequeira Martins

Pedro Miguel Duarte Rebelo de Sousa

António Soares Pinto Barbosa

Manuel Luís Barata de Faria Blanc

Luis Miguel da Silveira Ribeiro Vaz

Comissão de Auditoria:

Presidente: José Manuel Neves Adelino

António Soares Pinto Barbosa

José Édison Barros Franco

Comissão de Fixação de Remunerações:

Presidente: Manuel Soares Pinto Barbosa

Gueber Lopes

Nélson Tambelini Júnior

Lisboa, 16 de julho de 2012